

PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP, por meio da Diretoria de Administração - DIAD/SENASP/MJSP

PREGÃO ELETRÔNICO SENASP Nº 16/2019

PROCESSO Nº 08020.012113/2015-16

Objeto: aquisição de equipamento de proteção individual, balaclava de combate a incêndio

Nome da proponente: Iturri Coimpar Indústria e Comércio de EPIs Ltda

Endereço: Rodovia Fernão Dias, Km 51, Pista Sul – Atibaia-SP CEP 12948-128

Correio eletrônico: gestaodecontratos@iturri.com

Telefone: (11) 4417-7117

CNPJ: 61.451.654/0001-26

Inscrição Estadual: 190.170.124.112

Proposta que faz a empresa acima referenciada para a aquisição dos objetos descritos na especificação técnica baixo, de acordo ainda com todas as especificações e condições do termo de referência do PREGÃO ELETRÔNICO SENASP Nº 16/2019.

Lote 07

Descrição: Capuz tipo Balaclava, para uso em combate a incêndio, com o objetivo de proteger a cabeça do bombeiro militar contra o calor radiante.

Marca: MatexxPro

Fabricante: MANUFACT TEXTILES PARA LA PROTECCION PERSONAL, S.L.

Modelo: MA32

Quantidade: 6592

Valor unitário: R\$ 100,00 (Cem reais)

Valor total: R\$ 659.200,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)

Lote 09

Descrição: Capuz tipo Balaclava, para uso em combate a incêndio, com o objetivo de proteger a cabeça do bombeiro militar contra o calor radiante.

Marca: MatexxPro

Fabricante: MANUFACT TEXTILES PARA LA PROTECCION PERSONAL, S.L.

Modelo: MA32

Quantidade: 8388

Valor unitário: R\$ 100,00 (Cem reais)

Valor total: R\$ 838.800,00 (Oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)

Lote 10

Descrição: Capuz tipo Balaclava, para uso em combate a incêndio, com o objetivo de proteger a cabeça do bombeiro militar contra o calor radiante.

Marca: MatexxPro

Fabricante: MANUFACT TEXTILES PARA LA PROTECCION PERSONAL, S.L.

Modelo: MA32

Quantidade: 2113

Valor unitário: R\$ 95,20 (Noventa e cinco reais e vinte centavos)



Valor total: R\$ 201.157,60 (Duzentos e hum mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO COTADO

ITEM 2 - CAPUZ TIPO BALACLAVA PARA USO EM ATIVIDADES DE BOMBEIROS

16.3. Capuz tipo Balaclava, para uso em combate a incêndio, com o objetivo de proteger a cabeça do bombeiro militar contra o calor radiante.

16.3.1. Capuz de proteção, tipo balaclava para combate a incêndio, composto de uma única peça, confeccionado em tecido de Poliacrilonitrila Oxidado ou em tecido de malha com fibras meta aramida combinado com outras fibras inerentemente retardantes à chamas para garantir o conforto, com camada dupla de no mínimo 220 g/m², cada. Cada balaclava não deve possuir peso superior a 250mg, admitindo-se variação de 15% para mais ou para menos no peso.

16.3.2. O Capuz tipo balaclava, deverá ser no estilo “babadouro”, protegendo toda a cabeça, o pescoço, a parte superior do peito e das costas, com abertura facial frontal elástica. A abertura facial do capuz deve medir aproximadamente 145 mm, em qualquer direção quando o capuz estiver estendido, em uma condição relaxada em uma superfície plana, alisado, e com a abertura facial para cima.

16.3.3. A abertura facial deverá proporcionar o perfeito ajuste do capuz à face do usuário, sendo que o elástico empregado na abertura facial deverá apresentar formato laminar, medindo 12 mm de largura (+ou-10%) e deverá ser costuradas entre as duas camadas do tecido na abertura facial (dobra do tecido).

16.3.4. Todas as costuras devem ser planas do tipo *flatlock* (técnica em que as costuras são executadas rentes ao corpo, aprimorando o conforto do usuário e reduzindo o atrito entre a pele e o tecido evitando irritações da pele do usuário).

16.3.5. A porção da cabeça do capuz deve ser confeccionada em até 02 (duas) partes ou em peça única.

16.3.6. O capuz deverá ser construído com as seguintes dimensões:

16.9.6.1. Altura do capuz do topo da cabeça até o apoio sobre os ombros (medida 3) deverá ter 430 mm (+ou-10%);

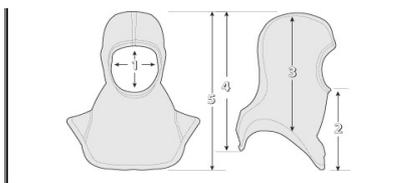
16.9.6.2. O diâmetro da abertura ocular do capuz (medida 1) deverá ter 116 mm (+ou-10%);

16.9.6.3. Altura do capuz do topo da cabeça até a aba de projeção das costas (medida 4) deverá ter 490 mm (+ou- 10%);

16.9.6.4. Altura da abertura ocular até a aba de projeção do peito (medida 2) deverá ter 304 mm (+ou- 10%);

16.9.6.5. A altura total do capuz (medida 5) deverá ter 510 mm (+ou- 10%).

16.9.6.6. As medidas acima estão ilustradas no desenho representado pela figura abaixo.



16.9.6.7. O capuz tipo balaclava, deverá ser produzido nas cores bege, gelo ou preta, podendo ser também em cores naturais da fibra, desde que sejam monocromáticas, em tamanho único, deverá ter elasticidade capaz de evitar folgas e espaços descobertos no rosto quando utilizando máscaras de equipamentos de proteção respiratória do tipo face inteira (*full face*), deverá proporcionar conforto quando pousada pelas duas aberturas na região do pescoço, sem constrição da traqueia ou da glote, levando em consideração o biotipo brasileiro.

16.3.7. O capuz tipo balaclava, de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser desenhado, construído e certificado nos parâmetros da norma EN 13911 – Edição 2004 ou posterior, ou ainda construído e certificado nos parâmetros da norma NFPA 1971.

16.3.8. Cada Capuz fornecido deverá possuir etiqueta do produto com as seguintes informações mínimas:

1. Identificação do fabricante;
2. País de fabricação;
3. Mês e ano de fabricação, não codificado;
4. Materiais utilizados na construção;



5. Orientações de higiene e lavagem;
6. A etiqueta referida no item 14.9.8, se estiver em língua estrangeira, deverá estar traduzida para a língua portuguesa do Brasil.
- 16.4. Tamanhos
- 16.4.1. Tamanho único.
- 16.5. Embalagem
- 16.5.1. Os capuzes deverão ser embalados, um a um, em sacos plásticos de primeira qualidade, e serem acondicionados em caixa de papelão, onde deverá constar o nome da firma fornecedora, a quantidade e a data do fornecimento.

16.6. Documentação técnica

16.6.1. Juntamente com a proposta, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação técnica: Certificado conforme norma EN 13911 emitido por laboratório independente, devendo estar dentro do prazo de validade máximo de 05 (cinco) anos da data de promulgação e/ou Certificado NFPA 1971; não haverá prorrogação do prazo aqui mencionado, solicitamos que as empresas participantes se preparem com antecedência, pois não será aceito desconhecimento dos termos do Edital e deste Termo de Referência.

16.6.2. Conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, o certificado somente será aceito como válido quando o organismo certificador for acreditado por organismo signatário de acordo multilateral de reconhecimento (*Multilateral Recognition Arrangement – MLA*), estabelecido por uma das seguintes cooperações:

- International Accreditation Forum, Inc. – IAF;
- European co-operation for Accreditation - EA;
- International Laboratory Accreditation Cooperation - ILAC; e
- Interamericam Accreditation Cooperation – IAAC.

16.6.3. Caberá ao licitante informar, por meio de declaração assinada pelo representante legal da empresa proponente, qual o organismo signatário de acordo multilateral acreditado, o organismo certificador e o laboratório de testes emissores da documentação técnica apresentada para certificação.

16.6.4. A declaração referida no subitem anterior deverá ser entregue junto com a proposta de preços.

16.6.5. Não será aceita documentação emitida por organismo certificador e laboratório de testes para certificação cuja acreditação esteja suspensa.

16.6.6. Todos os documentos, relatórios, ensaios ou certificações em língua estrangeira deverão ser apresentados juntamente com a sua tradução feita por tradutor juramentado.

DADOS GERAIS

1. Valor Total: **R\$ 1.699.157,60 (Hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**
2. Esta proposta é válida por: **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**
3. Prazo de Entrega: **Conforme item 4.1 do Termo de Referência**
4. Forma de Pagamento: **Através de ordem bancária**
5. Garantia: **12 (doze) meses.**
6. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
7. Os dados da nossa empresa são:
 - a. Razão Social: **Iturri Coimpar Indústria e Comércio de EPIs Ltda.**
 - b. CNPJ nº: **61.451.654/0001-26**
 - c. Representante Legal com poderes para assinar o contrato: **José Ignacio Blasco Marin**
 - d. CPF. **235.446.018-00 RNE. V820554-B**
 - e. Inscrição Estadual: **190.170.124.112**
 - f. Endereço: **Rodovia Fernão Dias, Km 51 – Pista Sul.**
 - g. Fone: **11 4417-7117** Fax: **11 4417-7126**
 - h. CEP: **12948-128**
 - i. Cidade: **Atibaia** Estado: **SP**
 - j. Banco: **341 (Itaú)** Conta Corrente: **01520-0** Agência: **6458**
 - k. Contato: **Anderson Guedes** Fone: **11 94212-2597** ou **4417-7117**



Atibaia, 17 de dezembro de 2019.



**ITURRI Colmpar Indústria
e Comércio de EPI's LTDA**
Rodovia Fernão Dias km 51
Pista Sul - Bairro Portão
12948-128 Atibaia - SP, Brasil
CNPJ: 61.451.654/0001-26

José Ignacio Blasco Marín
CPF: 235.446.018-00 RNE: V820554B
(Representante Legal)